



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 094/2000


“Autoriza o Executivo a considerar de Utilidade Pública a Associação Jovem em Ação Comunitária – AJAC, no Município de Franciscópolis, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública, a Associação Jovem em Ação Comunitária – AJAC, com sede no Município de Franciscópolis.

Art. 2.º : Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 06 de Abril de 2000.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal